CONTRATAÇÃO DIRETA N° 87/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CERDAS DE POLIPROPILENO 165MM E CERDAS DE AÇO 165MM PARA SUBSTITUIÇÃO EM EQUIPAMENTO VASSOURA RECOLHEDORA COM TANQUE ESPARGIDOR, EQUIPAMENTO ACOPLADO EM MINI CARREGADEIRA L320 LOADER - NEW HOLLAND. UTILIZADO NO PROCESSO DA LIMPEZA DE SOLOS E PAVIMENTOS. AMBOS PATRIMÔNIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de cerdas de polipropileno de 165mm e cerdas de aço de 165mm visa à substituição das peças desgastadas no equipamento vassoura recolhedora com tanque espargidor, acoplado à mini carregadeira L320 Loader - New Holland. Essa medida é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade do processo de limpeza de solos e pavimentos, atividades essenciais para a manutenção da infraestrutura rodoviária e urbana sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária entre os Rios - CIDIRIOS.
A substituição dessas cerdas assegura a preservação da capacidade de varrição e limpeza do equipamento, prevenindo interrupções operacionais decorrentes do desgaste ou dano às peças. Além disso, o uso de materiais de alta qualidade, como o polipropileno e o aço, confere maior durabilidade e resistência, reduzindo custos de manutenção a longo prazo.
Reforçamos que ambos os itens são patrimoniais do CIDIRIOS, sendo essenciais para manter a operacionalidade dos serviços de limpeza, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria da segurança viária e qualidade de vida das comunidades atendidas.
Diante do exposto, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência operacional, a conservação do equipamento e o cumprimento das atividades de limpeza de solos e pavimentos de forma contínua e eficaz.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
Endereço: RUA JAPÃO, 444, BAIRRO NAÇÕES, TIMBÓ/SC
CNPJ: 40.997.262/0001-97

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **3.979,20 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se com o fundamento da necessidade de composição de preços para a aquisição de cerdas de polipropileno e de aço, ambas com comprimento de 165mm, destinadas à substituição de componentes em equipamento de limpeza de solos e pavimentos. O equipamento em questão é uma vassoura recolhedora com tanque espargidô, acoplada a uma mini carregadeira L320 Loader - New Holland, utilizada pelo Consórcio Cidirios. A substituição periódica das cerdas é fundamental para garantir a eficiência e a durabilidade do equipamento, assegurando a manutenção da qualidade na limpeza de áreas pavimentadas e terrestres. A utilização de materiais de alta qualidade evita avarias, promove maior vida útil às peças e reduz custos operacionais a longo prazo.

- Cerdas de Polipropileno 165mm: Indicadas para limpeza de resíduos mais leves e de superfícies sensíveis, oferecendo flexibilidade, resistência química e baixo impacto ambiental.
- Cerdas de Aço 165mm: Utilizadas para remoção de resíduos mais pesados e incrustados, proporcionando maior resistência mecânica e durabilidade.

Nos critérios de avaliação de preços, foram considerados pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em componentes para equipamentos de limpeza limpeza de solos e pavimentos. Custos de materiais de alta resistência e qualidade, compatíveis com as especificações técnicas exigidas.
Comprovando ainda que o valor está equiparado com o valor de mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor valor global em ocorrência com os demais orçamentos juntados aos autos, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa

desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, que detém capacidade de atendimento ao objeto.
Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.09.02 11:27:49 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 02 de setembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.09.02 11:30:39 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.09.02 11:32:33 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio